Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.506 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.364, de 17 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1°) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 – R$ 6.500,00 (Recursos Estado)
FONTE 04 – R$ 9.000,00 (Recursos União)

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.04	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	9.000,00
44.90.52.03.02	Mobiliário em Geral	R$	6.500,00

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.02	Material para Limpeza e Higiene	R$	3.500,00
33.90.39.15.04	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica - Outros	R$	9.000,00
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	3.000,00

Art. 3°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 25 de setembro de 2019

André Luiz de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ LUIZ DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 27a30/09/2019
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 Bim nº 505
Rúbrica
Mat. 01/2450